



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº.2.099 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 35.785.800,00 (Trinta e cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES:	35.010.800,00
Receita Tributária	2.535.000,00
Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	225.000,00
Receita de Serviços	1.050.000,00

PUBLICADO EM
16/02/22

Recebido
03/02/22
Câmara Municipal de
Cristais Paulista
Andre Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



Transferências Correntes	30.970.800,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
02- RECEITAS DE CAPITAL :	775.000,00
Alienação de Bens	125.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	35.785.800,00

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01-POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	33.172.800,00
Pessoal e encargos sociais	15.687.700,00
Outras Despesas Correntes	17.485.100,00
Despesas de Capital	2.255.000,00
Investimentos	1.450.000,00
Amortização da dívida	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



Inversões Financeiras	5.000,00
Reserva de Contingência	358.000,00
Reserva de Contingência	358.000,00
TOTAL POR NATUREZA:	35.785.800,00

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Legislativa	780.000,00
Administração	3.865.000,00
Assistência Social	1.977.100,00
Saúde	9.058.500,00
Educação	12.582.000,00
Cultura	150.000,00
Urbanismo	2.566.200,00
Saneamento	1.385.000,00
Gestão Ambiental	80.000,00
Agricultura	738.000,00
Transporte	250.000,00
Desporto e Lazer	961.000,00
Encargos Especiais	1.035.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



Reserva Contingência

358.000,00

TOTAL GERAL

35.785.800,00

Artigo 4°. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite De 10% (dez por cento), utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Artigo5°. Ficam alterados os **ANEXOS do PPA E LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com os anexos estabelecidos na LOA .

Artigo6°. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 15 de dezembro de 2021



KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES

PREFEITA MUNICIPAL